ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido de Compras/Serviços nº 7388/2026

Categoria do objeto: Serviços

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de disponibilização de estrutura, recursos e serviços voltados à realização de atividades recreativas e socioeducativas destinadas aos projetos e programas atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS).

A demanda decorre da realização de eventos, ações socioassistenciais, campanhas e atividades coletivas previstas no planejamento anual, os quais têm como objetivo promover a integração, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a inclusão social das famílias atendidas pelos serviços.

As atividades recreativas e lúdicas configuram importante instrumento de desenvolvimento social, emocional e cognitivo, proporcionando momentos de lazer, convivência e estímulo à participação nas ações promovidas pelo Município, contribuindo para os objetivos institucionais da política de assistência social.

Destaca-se que tais ações possuem caráter complementar ao trabalho social com famílias, sendo relevantes para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, além do fortalecimento de vínculos e promoção da inclusão, em consonância com as diretrizes da política pública de assistência social.

Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de identificar a solução mais adequada para viabilizar a realização dessas atividades, garantindo condições de segurança, qualidade e eficiência, a ser definida a partir das etapas subsequentes deste estudo técnico.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dentre os principais requisitos que deverão ser observados pela solução a ser definida ao final deste Estudo Técnico Preliminar, destacam-se:

1. A solução deverá possuir capacidade operacional para atendimento simultâneo de múltiplos eventos, quando necessário;
2. Deverá garantir a execução integral das atividades, não sendo admitida a transferência de responsabilidades essenciais que comprometam o resultado esperado;
3. Deverá contemplar a disponibilização de estrutura, recursos e suporte necessários à realização das atividades;
4. Deverá assegurar a responsabilidade pela integridade e conservação dos recursos utilizados durante a execução;
5. Deverá englobar todos os custos necessários à execução, incluindo logística, deslocamento, alimentação, tributos, seguros e demais despesas diretas e indiretas;
6. Deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável, bem como contemplar todos os insumos e recursos necessários para execução adequada;
7. Deverá garantir padrão de qualidade elevado, com execução dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
8. Deverá prever suporte técnico e/ou operacional durante toda a execução das atividades;

9. Os profissionais envolvidos deverão atender a critérios de identificação, apresentação e compatibilidade com o ambiente de execução;
10. Deverá ser assegurada antecedência mínima adequada para preparação e início das atividades;
11. A execução deverá observar normas e recomendações sanitárias e de segurança aplicáveis;
12. Os profissionais envolvidos deverão possuir capacitação compatível com as atividades desempenhadas;
13. Deverá ser assegurado o cumprimento da carga horária prevista para cada atividade;
14. Deverá garantir a disponibilização de todos os recursos necessários ao pleno funcionamento das atividades;
15. Deverá prever a disponibilização de equipe suficiente, considerando encargos trabalhistas e responsabilidades legais;
16. Deverá assegurar manutenção das condições adequadas de funcionamento dos recursos durante toda a execução;
17. Deverá contemplar o adequado transporte, instalação e manuseio dos recursos, observando normas de segurança do trabalho e trânsito;
18. Deverá prever comunicação formal com a Administração em caso de inconsistências ou intercorrências na execução;
19. Deverá assegurar a prestação de esclarecimentos e orientações sempre que necessário;
20. Deverá prever planejamento operacional com definição de equipe, atribuições, responsabilidades e organização das atividades;
21. Deverá garantir quantitativo adequado de profissionais para suporte às atividades realizadas;
22. Deverá prever substituição de profissionais sempre que necessário para garantir a qualidade da execução;

Requisitos específicos das estruturas recreativas (Ex. Brinquedos Infláveis, Cama Elástica e Pula-Pula)

1. Deverá prever organização prévia quanto a datas, horários e locais, incluindo preparação e finalização das atividades com antecedência adequada;
2. Os recursos utilizados deverão estar em conformidade com normas de segurança vigentes, em perfeitas condições de uso e conservação;
3. Deverá assegurar a retirada ou finalização dos recursos ao término das atividades;
4. Deverá prever substituição imediata de recursos que não atendam às condições exigidas;
5. Deverá contemplar toda a logística necessária à execução, incluindo montagem, desmontagem e operacionalização;

Requisitos específicos das atividades lúdicas complementares (Ex. Camarim de Transformação Infantil)

1. Deverá prever profissionais capacitados para execução de atividades lúdicas e recreativas, com variedade de opções adequadas ao público infantil;
2. As atividades deverão ser conduzidas de forma lúdica, segura e adequada, promovendo interação, criatividade e experiência positiva aos participantes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento de mercado, considerando alternativas disponíveis e usualmente adotadas pela Administração Pública para a execução de atividades recreativas e socioeducativas voltadas aos projetos e programas atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos.

Foram analisadas, de forma comparativa, as seguintes possibilidades:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A aquisição dos equipamentos e recursos necessários para execução das atividades foi considerada como alternativa possível. Entretanto, a análise demonstrou a existência de diversos fatores que impactam negativamente essa opção, tais como:

1. Local de armazenagem destes equipamentos;

2. Manutenção dos equipamentos;

3. Mão de obra para montagem e desmontagem dos equipamentos;

4. Mão de obra de monitores para dar segurança aos usuários;

5. Veículo disponível para deslocamento dos equipamentos, compatível com o tamanho deles;

6. Possibilidade de utilização de mais de um brinquedo com a mesma descrição em um mesmo evento;

No mais, atualmente, a Prefeitura Municipal não dispõe em seu quadro de funcionários, números de servidores com a habilidade necessária para dar suporte aos eventos, como por exemplo, monitores para cada brinquedo.

SOLUÇÃO 02 – LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A locação dos equipamentos recreativos, consiste na disponibilização de serviços por empresa contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, e sem o ônus das despesas acarretadas com armazenamento, manutenção, materiais e mão de obra citadas acima. Ou seja, um serviço executado através de empresa especializada e realizado de forma completa.

Sendo assim, a alternativa **02 (dois), LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**, é a forma mais eficiente, econômica e possui maior vantajosidade à administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade consiste na disponibilização de estrutura recreativa por meio de solução integrada, contemplando equipamentos, suporte operacional e todos os elementos necessários à execução das atividades planejadas.

A solução adotada permitirá à Administração promover eventos e ações socioassistenciais com maior eficiência, garantindo a oferta de atividades recreativas seguras, organizadas e compatíveis com o público atendido, especialmente famílias vinculadas aos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos.

Essa solução abrange não apenas a disponibilização dos recursos necessários, mas também sua adequada operacionalização, instalação, acompanhamento durante a execução e suporte técnico, assegurando o pleno funcionamento das atividades e a qualidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista da gestão pública, a adoção dessa solução apresenta vantagens significativas, tais como:

- Otimização dos recursos públicos, evitando custos com aquisição, armazenamento e manutenção de equipamentos próprios;
- Redução de encargos administrativos relacionados à gestão de pessoal e operação direta das atividades;
- Maior flexibilidade para atendimento de diferentes demandas ao longo do exercício;
- Possibilidade de adequação da estrutura conforme o porte e a característica de cada evento;
- Garantia de utilização de recursos atualizados, em conformidade com normas de segurança e em condições adequadas de uso.

Além disso, a solução possibilita melhor planejamento e execução das ações institucionais, assegurando que as atividades sejam realizadas com qualidade, segurança e eficiência, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a demanda é variável ao longo do período e depende do calendário de ações da Secretaria, a solução poderá ser operacionalizada por meio de instrumento que permita contratações conforme a necessidade, garantindo maior flexibilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem consideradas fundamenta-se no planejamento anual das ações e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, considerando as atividades já executadas em exercícios anteriores, bem como a previsão de ampliação e continuidade das ações socioassistenciais ao longo do período.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os seguintes fatores:

- Histórico de demandas relacionadas a eventos e atividades recreativas promovidas pela Secretaria;
- Frequência de realização de ações voltadas ao público inscrito em programas e projetos no âmbito do CRAS e CREAS;
- Possibilidade de realização de eventos simultâneos em diferentes localidades;
- Necessidade de atendimento contínuo ao longo do exercício, conforme calendário institucional;
- Variabilidade da demanda, em razão de projetos, campanhas e ações eventuais;

Dessa forma, os quantitativos estimados buscam garantir o adequado atendimento das necessidades da Administração, sem comprometer a eficiência e evitando tanto a subcontratação quanto o superdimensionamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza variável da demanda, as quantidades previstas possuem caráter estimativo, podendo ser ajustadas conforme a necessidade efetiva ao longo da execução das ações.

Sendo assim, segue abaixo as estimativas previstas para contratação durante o período de 12 (doze) meses.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS RECREATIVAS INFANTIS E ATIVIDADES LÚDICAS COMPLEMENTARES.					
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UNID**
01	**01**	**59242**	**BALÃO PULA-PULA:** Com dimensão mínima: 4,0 de comprimento x4,0 de largura x 5,0 m de altura. Deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2,0mm. Confeccionado em lona KP1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com boas condições de uso, devidamente limpos, sem apresentar defeitos. (EM DIVERSOS FORMATOS). **Pelo período mínimo de 6 horas, por evento, podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela Unidade Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do evento, incluindo atendente durante toda a programação.**	**20**	**Unid.**
	02	**59254**	**FRAÇÃO DE BALÃO PULA-PULA** – Complemento de horas, período de uma hora.	**10**	**Unid.**
02	**01**	**59243**	**TOBOGÃ INFLÁVEL** Com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7,0m de comprimento x5,0m de altura x5,0m de altura. Com aparador lateral para proteção das crianças na queda. Confeccionado com lona MP1400, com solda eletrônica, super-resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com boas condições de uso, devidamente limpos, sem apresentar defeitos. (EM DIVERSOS FORMATOS). **Pelo período mínimo de 6 horas, por evento, podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela Unidade Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do evento, incluindo atendente durante toda a programação.**	**20**	**Unid.**
	02	**59259**	**FRAÇÃO DE TOBOGÃ** – Complemento de horas, período de uma hora.	**10**	**Unid.**
03	**01**	**59245**	**CAMA ELÁSTICA REDONDA** – com diâmetro mínimo de 4,0 m de lona de salto colorida. Provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 04 cores; 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30mm e 1,20mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com boas condições de uso, devidamente limpos, sem apresentar defeitos. **Pelo período mínimo de 6 horas, por evento,**	**20**	**Unid.**

			podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela Unidade Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do evento, incluindo atendente durante toda a programação.		
	02	**59255**	**FRAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA REDONDA** – Complemento de horas, período de uma hora.	**10**	**Unid.**
04	**01**	**59246**	**PISCINA DE BOLINHAS**, Com dimensão a partir de 2,0mx2,0m (quadradas) com caixas em madeirite ou OSB. Deverá ser revestida com espuma e lona vinílica colorida e conter no mínimo 3.000 bolinhas coloridas. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço com no mínimo 1,2mm de espessura com medidas compatíveis ao tamanho da piscina. As hastes deverão ser revestidas com tubetes em espuma colorida com no mínimo 04 (quatro) cores. Deverá ser provida de colchonete em espuma e lona vinílica colorida, além de fechamento com rede de polipropileno com malha colorida de no mínimo 2,0. Deverá possuir escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com boas condições de uso, devidamente limpos, sem apresentar defeitos. **Pelo período mínimo de 6 horas, por evento, podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela Unidade Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do evento, incluindo atendente durante toda a programação.**	**20**	**Unid.**
	02	**59262**	**FRAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA** – Complemento de horas, período de uma hora.	**10**	**Unid.**
05	**01**	**59249**	**CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL**, com especificações e dimensões mínimas: Pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais e atóxicas ou tatuagens d'água. Com todos os materiais necessários incluso. **Pelo período mínimo de 6 horas, por evento, podendo ser realizados em qualquer dia da semana, sempre pré-agendados pela Unidade Requisitante com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, do evento, incluindo 03 (três) atendentes durante toda a programação.**	**20**	**Unid.**
	02	**59256**	**FRAÇÃO DE CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO** – Complemento de horas, período de uma hora.	**20**	**Unid.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Locação de Estruturas Recreativas Infantis

Item	Fonte	Identificação	Data	Valor (R$)	Valor total (R$)
Balão Pula-Pula	PNCP	23456650000141-1-000098/2025	18/12/2025	450,00	9.000,00
Cama Elástica Redonda	PNCP	09012493000154-1-000018/2026	27/02/2026	389,00	7.780,00
Camarim de Transformação Infantil	PNCP	45276128000110-1-001421/2026	05/05/2026	900,00	18.000,00
Piscina de Bolinhas	PNCP	01576782000174-1-000071/2026	30/04/2026	285,00	5.700,00
Tobogã Inflável	Compras BR	43015_092026	08/05/2026	779,50	15.590,00
Fração Balão Pula-Pula	10%	Valor da Locação Item	----	45,00	450,00
Fração Cama Elástica Redonda	10%	Valor da Locação Item	----	38,90	389,00
Fração Camarim de Transformação Infantil	10%	Valor da Locação Item	----	90,00	1.800,00
Fração Piscina de Bolinhas	10%	Valor da Locação Item	----	28,50	285,00
Fração Tobogã Inflável	10%	Valor da Locação Item	----	77,90	779,00
TOTAL VALOR ESTIMADO				**R$**	**59.773,00**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa realizada no Banco de Preços (anexo), utilizando como parâmetro contratações públicas similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no portal Compras BR, observando-se os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

O método utilizado para definição do valor estimado foi a média aritmética dos preços obtidos para cada item pesquisado.

Valor Global Estimado da Contratação: R$ 59.773,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, verificou-se que o parcelamento da solução por lotes é técnica e economicamente recomendável, pelos seguintes motivos:

- As atividades que compõem o objeto podem ser agrupadas em lotes distintos, de acordo com sua natureza e características, sem comprometer a execução do conjunto da contratação;
- O parcelamento por lotes amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- Os lotes possuem autonomia operacional, possibilitando sua execução de forma independente, sem prejuízo à qualidade, à eficiência ou à integração dos serviços;
- A divisão em lotes facilita a gestão contratual, mantendo a adequada fiscalização da execução e a responsabilização de cada contratado pelo respectivo lote;
- O parcelamento contribui para maior economicidade, uma vez que possibilita a disputa entre fornecedores especializados, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se que o agrupamento dos itens em lotes foi realizado considerando a afinidade entre os objetos, a compatibilidade técnica e operacional e a necessidade de preservar a eficiência da execução contratual, evitando o fracionamento excessivo que possa comprometer a gestão do contrato.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução por lotes atende aos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e do interesse público, mostrando-se a alternativa mais adequada para a presente contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto em estudo, verifica-se que a solução pretendida não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, sendo considerada completa e autossuficiente para atendimento da necessidade identificada.

Ressalta-se que a execução das atividades poderá ocorrer de forma independente, sem a necessidade de instrumentos contratuais adicionais ou complementares, não havendo interdependência técnica ou operacional que justifique a vinculação a outros processos licitatórios ou contratações existentes.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes relevantes para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos, estando diretamente vinculada às ações, programas e atividades socioassistenciais previstas para o atendimento ao público.

As demandas relacionadas à execução de atividades recreativas e eventos integram o planejamento anual da Secretaria, sendo essenciais para o desenvolvimento das ações voltadas à promoção da convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social.

Dessa forma, verifica-se que a solução proposta está em consonância com os objetivos institucionais e com as diretrizes da política pública de assistência social, atendendo ao interesse público e contribuindo para a efetivação das ações planejadas pela Administração.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A adoção da solução proposta permitirá o alcance de benefícios relevantes à Administração Pública e ao público atendido, especialmente no contexto das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Promoção da integração social, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da inclusão social de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços socioassistenciais;
- Oferta de atividades recreativas e socioeducativas que contribuem para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo do público atendido;
- Melhoria na qualidade das ações e eventos realizados, proporcionando ambiente seguro, organizado e adequado às atividades propostas;
- Aumento da participação do público nas ações institucionais, incentivando a convivência comunitária e o engajamento social;
- Maior eficiência na execução das atividades, com otimização de recursos humanos, materiais e operacionais;
- Redução de custos indiretos relacionados à gestão, manutenção e operação de estrutura própria;
- Flexibilidade no atendimento das demandas ao longo do exercício, conforme o planejamento e a necessidade da Secretaria;
- Garantia de utilização de recursos adequados, atualizados e em conformidade com normas de segurança;

Além disso, a solução contribui para o alcance dos objetivos institucionais da política de assistência social, promovendo ações que visam à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da solução a ser adotada, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- Planejamento das ações e eventos a serem realizados, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus equipamentos;
- Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução, preferencialmente servidores com conhecimento prévio em atividades semelhantes;
- Organização dos locais de realização das atividades, garantindo condições mínimas necessárias para execução segura e eficiente;
- Alinhamento interno quanto às demandas, prazos e quantitativos estimados;
- Adoção de medidas administrativas necessárias para formalização e acompanhamento da futura contratação;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da solução poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, especialmente relacionados ao deslocamento de equipamentos, consumo de energia elétrica e eventual geração de resíduos durante a realização das atividades.

Nesse sentido, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, medidas que minimizem tais impactos, tais como:

- Utilização de equipamentos em boas condições de conservação, visando evitar desperdícios e riscos ambientais;
- Adoção de práticas adequadas de descarte de resíduos eventualmente gerados durante as atividades;
- Observância das normas ambientais e sanitárias vigentes;
- Utilização racional de recursos, especialmente energia elétrica e materiais de consumo;

Considerando a natureza das atividades, entende-se que os impactos ambientais são **pontuais, temporários e de baixa magnitude**, podendo ser mitigados mediante o cumprimento das boas práticas e normas aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2026.

Felipe Veiga
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 004/2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ana Paula Jacinto de Oliveira
Depto Administrativo